

PRUDÊNCIA E CONSTÂNCIA NA TEORIA DO ESTADO EM PORTUGAL NA ERA MODERNA: OS CLÁSSICOS REVISITADOS POR JUSTO LÍPSIO

Michele Eduarda Brasil de Sá¹

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo mostrar a presença dos ideais de prudência e constância, trazidos de Tácito e Sêneca, respectivamente, por Justo Lísio, filósofo belga, na construção do conceito de Estado em Portugal na Idade Moderna.

Palavras-chave: Filosofia Política, Justo Lísio, Estado Moderno

Introdução

O presente trabalho visa apresentar os ideais de prudência e constância, referentes a Tácito e Sêneca, respectivamente, presentes nos escritos de autores portugueses da Era Moderna através do contato que estes autores tiveram com a obra do filósofo humanista belga Justo Lísio (forma aporuguesada de Joest Lips). Muitos destes autores chegaram mesmo a conhecê-lo pessoalmente, alguns a ponto de com ele trocar correspondências. As citações da obra de Lísio, referentes aos clássicos, feitas em livros portugueses dos séculos XVI e XVII – a maioria deles acerca de filosofia política – testificam a respeito da importância do pensamento do filósofo belga para a própria construção de uma insurgente Teoria do Estado em Portugal. Um estudo mais detalhado a respeito da recepção da filosofia política lipsiana em Portugal pode ser encontrado no livro “Um percurso da construção ideológica do Estado”, do professor português Martim de Albuquerque. Nele, faz-se menção aos principais autores lusos que beberam desta fonte.

É justamente na época Moderna que começa a ser construído o conceito de Estado, embora ele se valha de noções até certo ponto ambíguas. As palavras “Estado”, “moderno” e “absoluto” têm vários matizes e diferentes usos. Mais especificamente em Portugal, a maneira pela qual se definiu o *Estado* como ideologia encontra raízes na obra de Lísio, o que se comprova através de inúmeras referências, de vários autores portugueses.

¹ *Profª. Assistente de Língua e Literatura Latina (Faculdade de Letras – UFRJ) Bacharel em Relações Internacionais (Centro Universitário da Cidade – RJ)*

Antes de mais nada, faz-se necessário dar alguns detalhes da biografia de Justo Lúpsio que nos ajudarão a compreender algumas de suas motivações. Nascido em 1547, Justo Lúpsio é conhecido mormente como o fundador do chamado Neo-estoicismo (reaproximação do Estoicismo clássico de maneira compatível com o Cristianismo). Estudou com padres jesuítas, depois na Universidade Católica de Louvain e em Roma. Quando perdeu sua propriedade na Bélgica para soldados espanhóis durante a guerra civil (1572), candidatou-se à Universidade Luterana de Jena. Em 1576 retornou à Universidade de Louvain, mas sua propriedade foi novamente tomada por soldados e em 1579 ele foi para a Universidade Calvinista de Leiden. Em 1592 voltou para Louvain para ensinar História e Literatura Latina. Estes detalhes biográficos parecem desnecessários no momento, porém mais adiante veremos que estas circunstâncias vividas por Lúpsio exercem certa influência sobre a sua Teoria do Estado.

Lúpsio foi também um grande filólogo e neste campo destacam-se suas edições críticas de Tácito e Sêneca. Quanto à sua filosofia, suas duas obras mais importantes e referidas são *De Constantia Libri Duo* (1584) e *Politicorum siue Civilis Doctrinae Libri Sex* (1589). Nos *Politicorum siue Civilis Doctrinae Libri Sex*, Lúpsio defende que o Estado deve instituir uma religião única (pois a intolerância religiosa é mais destrutiva até que o próprio despotismo). A vida civil precisa de duas condições básicas: a *virtus* e a *prudentia*. A primeira requer piedade e bondade; a segunda depende do uso e da memória. Lúpsio defende o Principado como a melhor forma de governo, desde que o príncipe detenha estes dois atributos. Antes mesmo de Hobbes, ele põe em segundo plano a liberdade individual em favor da ordem e da paz coletiva. A única maneira de alcançar o objetivo é através do governo de um só.

No *De Constantia*, em forma de diálogo, a idéia principal está ligada ao fato de que é necessário mudar seu pensamento para evitar os males públicos, não mudar o lugar. A constância pode ser definida nestes termos: uma força de pensamento determinada, inabalável, mesmo por graves eventos externos. Lúpsio estabelece a diferença entre opinião e razão, sendo a primeira um foco de inconstância. Cultivar a razão leva à constância, que por sua vez liberta o homem de emoções como a dor, o desejo, a alegria e o medo. Os males públicos são baseados em quatro argumentos: a) são impostos por Deus; b) são produto da necessidade; c) são para o nosso bem; d) não são pesarosos nem incomuns. As modificações que Lúpsio faz ao Estoicismo clássico são quatro, especificamente no que diz respeito a estes aspectos: a) que Deus está submetido ao destino; b) que não há milagres (para tudo há uma ordem natural); c) não há contingências; d) não há livre arbítrio. Esta obra com certeza foi inspirada pelas suas mudanças diante de tantos assaltos durante o período de guerra civil. Segundo Martim de Albuquerque, o objetivo principal da obra política de Lúpsio está na “procura de uma

resposta eficaz para os problemas políticos da sociedade e da época em que vivia”(Albuquerque, 2002: 29).

Um dos elementos mais importantes da teoria lipsiana está no que Martim de Albuquerque chama de “ambivalência ideológica” – ou seja, no fato de autoridade e obediência encontrarem-se sempre em oposição a proteção e liberdade política. Este conflito, que na verdade expressa uma certa dinâmica complementar, admite novas representações pelos ideais da prudência e da constância, fundamentais para a figura do príncipe.

A prudência, buscada em Tácito, é mista também para Lípsio: é virtude moral e é a base da razão de Estado. É filha do *uso*, da *experiência* e da *memória* (daí decorre também a importância da história para Lípsio). Por esta razão, entende-se que “a prudência reconduz-se a uma eleição de meios para agir virtuosamente; é a arte de viver, que sabe distinguir o que convém e é útil. Ordena as coisas presentes, prevê as futuras, recorda as passadas” (Albuquerque, 2002: 32).

Lípsio confronta virtude e conveniência (a primeira, ligada à ética; a segunda, à utilidade). A prudência deve conjugar estas duas coisas (prudência x prudência mista). Ou seja, dissimulação, em doses relativas, são aceitáveis e até recomendáveis. Apesar de não ter sido tão duro como Maquiavel, Lípsio foi por muitas vezes rotulado como um seguidor do florentino. Uma tentativa de abrandar seus argumentos ele fez ao estabelecer três tipos de fraude (a leve, que é obrigatória; a média, aceitável em certos casos; e a grave, absolutamente inaceitável).

De Sêneca, Lípsio vai extrair a noção de constância, baseada na paciência (estas impõem a obediência dos súditos em tempos difíceis), e faz do estoicismo lipsiano uma “moral de resistência” (Albuquerque, 2002: 46). É crucial a questão da unidade religiosa como condição imprescindível para a *publica tranquillitas*, aspiração maior tanto do príncipe quanto dos súditos.

Como primeiros contatos entre Justo Lípsio e Portugal, Albuquerque faz referência a cartas ao bispo de Portalegre (D. Lopo Soares), a Fernando Dias, a Nuno de Mendonça, Manuel Correia e outros. Estas cartas provam a relação não apenas cultural mas também pessoal de Lípsio com portugueses, e mostram o apreço com que ele era considerado. A Santa Inquisição via com certa reserva a obra de Lípsio. A censura em relação aos *Politicorum siue Civilis Doctrinae Libri Sex* foi branda em seu início, mais rígida até 1624, mas nunca suficiente para impedir a sua circulação. Note-se que era mais rígida em Espanha que em Portugal. Contudo, a preocupação dos inquisidores era muito maior com a ortodoxia de Justo Lípsio que com o conteúdo de seus livros.

A influência de Justo Lúpsio no pensamento português pode ser percebida no trato dos seguintes temas, nos seguintes autores, de acordo com o levantamento feito por Martim de Albuquerque:

1. Simulação x dissimulação / uso da verdade – Fernando Alvia de Castro (dissimulação assumindo formas de prudência), António Carvalho de Parada (conveniência dos príncipes em mentir por um fim útil), Frei Miguel Soares (articulação da prudência com a dissimulação), Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo, Diogo Henriques Vilhegas, Dr. Manuel Rodrigues Leitão, José Soares da Silva.
 2. Interesse comum acima do interesse individual – Fernando Alvia de Castro, Dr. Manuel Rodrigues Leitão.
 3. Defesa do estilo de Lúpsio – D. Francisco de Fontes, Diogo Camacho de Alboim.
- Obediência – Serafim de Freitas (tolerar as ofensas dos reis, por causa da república), João Pinto Ribeiro (*Deo parere*), Velasco de Gouveia (possibilidade de os povos poderem destronar reis tiranos), Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo, Dom Francisco Manuel de Melo.
4. Monarquia/ Principado como forma de governo por excelência – João Salgado de Araújo.
 5. Importância da prudência para o governante – João Salgado de Araújo, Luís Marinho de Azevedo (perícia política), Frei Miguel Soares, Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo, Dom Francisco Manuel de Melo, Dom António Álvares da Cunha, Sebastião Pacheco Varela.
 6. Combate à “burocracia” – António Carvalho de Parada (pluralidade de leis e interpretações que atrapalham a Justiça).
 7. Unidade religiosa – Luís Marinho de Azevedo (o exemplo de Roma), António de Sousa de Macedo, Frei João dos Prazeres, Sebastião Pacheco Varela.
 8. Apologia da clemência e da piedade do príncipe/ da virtude do príncipe – Frei Fulgêncio Leitão, António de Sousa de Macedo (Virtude), Frei João dos Prazeres (religiosidade do Príncipe), Sebastião Pacheco Varela, José Soares da Silva.
 9. Apologia da constância e da paciência – Dom Francisco Manuel de Melo, Dom António Álvares da Cunha, Dr. Manuel Rodrigues Leitão.
 10. Razão x opinião – Dom Francisco Manuel de Melo.
 11. Importância da história – Diogo Henriques Vilhegas, Sebastião Pacheco Varela.

Albuquerque chama atenção ainda para o pensamento de D. Sebastião César de Meneses – que faz a sua apologia do Estado baseado na disciplina militar, assinala a constância e a prudência como qualidades do político, além de ressaltar a experiência, o uso e a história como importantíssimos

ao político. Defende ainda a unidade religiosa para a harmonia e, apesar da sua condenação da simulação e do fingimento, substituindo-os pela honestidade, associa a dissimulação à prudência. Ele chama a atenção também para o fato de que César não cita Lísio, embora a influência seja clara. Teria sido influência direta ou indireta? Ele não desconhecia a obra de Lísio, mas tudo indica que a influência lipsiana lhe tenha vindo indiretamente de um autor italiano chamado Scipione di Castro.

Isto nos direciona para uma questão mais profunda: até que ponto a difusão da obra (circulação das obras que refletem a doutrina lipsiana) terá realmente se tornado uma recepção? Em que nível ela se processa – direta ou indiretamente? Por isto muitos contemporâneos resistem à palavra “influência”, pois ela é, na verdade, um vento rebelde, que sopra onde quer, vem não se sabe de onde, vai não se sabe para onde, pode ser forte ou amena, pode ser só uma brisa.

A dissimulação como conceito pode ser de origem clássica ou medieval, ou ainda maquiavélica (do ponto de vista da utilidade política). Não é uma criação lipsiana. Assim acontece também com a prudência. Logo, em alguns autores pode haver participação da teoria de Lísio, ou não – enfim, não há como precisar este fato.

Se parássemos aqui, teríamos uma grande frustração. A compilação de autores feita por Albuquerque perderia completamente o seu sentido. No entanto, há elementos que justificam a ligação que se pretende entre Lísio e os portugueses, entre os quais citamos a defesa da unidade religiosa em Portugal, os parâmetros cristãos que acolhem a obediência e a paciência e a disciplina militar num país que lutava então pela sua independência. Para concluir, predomina entre os portugueses a chamada “boa razão de Estado” – baseada na prudência inerente à ética e presa ao absolutismo monárquico. Estas características fazem de Portugal o cenário mais que propício à recepção das idéias do filósofo belga. O que terá sido herdado diretamente de Lísio, ou de Tácito, de Sêneca, de Bodin, da Maquiavel, enfim, é difícil estabelecer com exatidão, mas não se pode negar a importância auferida aos ideais de prudência e constância na construção do conceito de Estado em Portugal na Era Moderna.

Referencias

- ALBUQUERQUE, Martim de. (2002). *Um Percorso da Construção ideológica do Estado. A recepção lipsiana em Portugal: estoicismo e prudência política*. Lisboa: Quetzal.
- LAGREE, J. (1994). *Juste lipse et la restauration du stoicisme*. Paris : J. Vrin.
- SELLARS, John. (2005). “Justus Lipsius (1547-1606)” *The Internet Encyclopedia of Philosophy*. <http://www.iep.utm.edu/l/lipsius.htm> 15.nov.2005.